LEI Nº 1865, DE 21 DE MARÇO DE 2014.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ARRECADAÇÃO A MAIOR NO EXERCÍCIO DE 2014, NO VALOR DE R$ 96.000,00 .

JEFFERSON SCHUSTER BORN, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício do ano de 2014, no valor de R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais), nas seguintes Rubricas Orçamentárias:

ÓRGÃO:	**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**		
UNIDADE:	**02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**		
10.301.0101.1071	- ASSISTÊNCIA MÉDICA E SANITÁRIA		
3.3.1.9.0.11.00.000000	- Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$	18.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	- Material de Consumo	R$	12.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	54.000,00
3.4.4.9.0.52.00.000000	- Equipamentos e Material Permanente	R$	12.000,00
	VALOR TOTAL	**R$**	**96.000,00**

(Recurso 4520 - PSF FEDERAL)

Art. 2º - Servirá para cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21/03/2014

Eroni Inácio Werner
Secretário Municipal da Administração